

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-2

SEGUR/DACESS

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE PELA PRESENTE, FICA V.S.A. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, CONFORME LEI Nº 16.642/17, DE 09 DE MAIO DE 2017, O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS NO TERMO DO PRAZO FIXADO, ACARRETA- RÁ O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

00230/SMUL/SEGUR/DACESS/2018-2010-0-0083.234-R SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/C LTDA; R CESÁRIO GALERO, 00447 - 475 483 - TATUAPÉ; 180 DIAS. 00023/SMUL/SEGUR/DACESS/2018-2013-0-211.042-6 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEGURADORAS; AV SAO JOAO, 00313 - REPUBLICA; 180 DIAS.

HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CMH Nº97 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Approva o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação para 2018. (Voto CECMH nº15/2018)- Republicada no DOC em 09/3/2018 O Conselho Municipal de Habitação - CMH -, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei nº 13.425/2002 que estabelecem suas competências e atribuições e,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº11.632/94, que determinam que a Política Municipal de Habitação deve ser formulada pelo Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Habitação; Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº11.632/94, que estabeleçam as principais atribuições da Secretaria Municipal de Habitação; Considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº11.632/94, que estabeleça as principais atribuições da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP na qualidade de agente operador do Sistema Municipal de Habitação;

Considerando os artigos 7º e 10º da Lei nº11.632/94, que institui o Fundo Municipal de Habitação, vinculado ao sistema contábil da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP. Considerando que a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação deve observar as diretrizes, programas de alocação de recursos e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Habitação e sua Comissão Executiva;

RESOLVE: I- Aprovar em conformidade com o orçamento aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação para 2018 nos termos do Anexo I da presente Resolução. II- Aprovar as ações a serem concretizadas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP na qualidade de agente operador dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, para cumprimento do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação para 2018 nos termos do Anexo I da presente Resolução.

Parágrafo Único: Caberá à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, apresentar semestralmente os demonstrativos da execução da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação do exercício de 2018 ao Conselho Municipal de Habitação.

III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 2018

EDITAL Nº 001/2017/CMH - PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH. A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 131/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 31/10/2017, alterada pela Portaria nº 151/17 SEHAB.G, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 14/12/2017, após a abertura dos envelopes apresentados pelas entidades interessadas no cadastramento e inscrição de candidaturas às vagas de conselheiros representantes de entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional e dos conselheiros

representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Habitação, em sessões realizadas nos dias 01, 02, 05 e 6 de março de 2018, vem tornar pública a relação de entidades que necessitam complementar a documentação apresentada, conforme previsto no disposto no §2º. do Art. 11 do Edital nº 001/2017/CMH. As entidades abaixo relacionadas tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para a entrega dos documentos em envelope lacrado e com identificação da entidade, das 9:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, no seguinte local: Secretaria Municipal de Habitação / Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação - SECMH, Rua São Bento, 405, 1º andar, sala 111-A, Centro, São Paulo-SP.

Segue relação das entidades e respectivos documentos complementares a serem apresentados:

Table with 3 columns: Entidade, CNPJ, and COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO. Lists various organizations and their required documentation for the 2018 election.

Comissão Eleitoral do CMH- Portaria nº 151/17 SEHAB.G

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS. Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas.

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota(s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à Rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2ª a 6ª feira,

das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/P/Convite e Pregão) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Concorrência), a contar desta data.

Table with 3 columns: EMPRESA, PROC/MOD, and N/E. Lists companies and their respective process numbers and notes.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3

DEFESA ADMINISTRATIVA

Ficam CONVOCADAS as empresas abaixo relacionadas, a apresentarem Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, preferencialmente através do email dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.

Table with 3 columns: PROCESSO, EMPENHO, and RAZÃO SOCIAL. Lists procurement processes and associated companies.

Table with 3 columns: DAVIFE, EMPENHO, and RAZÃO SOCIAL. Lists procurement processes and associated companies.

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018. Detailed budget table with columns: DESCRIÇÃO, OBJETO, META, VALORES. Includes sections for Administrative, Social, and Infrastructure investments.